



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças***LEI Nº 3.028 DE 27 DE agosto DE 2009.**

Projeto de Lei nº 048/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o pagamento de despesas com a Festa de Nossa Senhora da Guia e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, DR. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de recurso pecuniário no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à Catedral Nossa Senhora da Guia – Diocese de Barra do Garças, para cobrir despesas da Festa de Nossa Senhora da Guia a ser realizada nos dias 17 a 19 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002-2004 - Manut. dos Serv. do Gabinete

3329039. Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica - 028

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de agosto de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada  
no livro próprio e afixada  
no mural da Câmara  
Municipal, em 27-08-09  
MBF